Boletim de Serviços Eletrônico em 24/05/2023

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 11/2023 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO AO EGRESSO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA DO IFCE CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

O Diretor-Geral do Campus Juazeiro do Norte, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 183/GABR/REITORIA, de 25 de fevereiro de 2021 (B.S. e D.O.U de 01/03/2021) e a Portaria nº 238/GABR/REITORIA, de 01 de março de 2021 (B.S. de 04/03/2021), considerando o Decreto nº 7.416/2010, as leis nº 12.711/12 e nº 13.409/16, as Resoluções nº 071/2017, nº 080/2017/CONSUP/IFCE, a Portaria n.º 58/2014/SETEC/MEC e o Edital nº 01/2023/PROEXT/IFCE, torna público o Edital para seleção interna simplificada para bolsista do Programa de Acompanhamento ao Egresso do Curso de Licenciatura em Matemática do IFCE Campus Juazeiro do Norte.

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar discente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Campus Juazeiro do Norte para atuar como bolsista do Programa de Acompanhamento ao Egresso do Curso de Licenciatura em Matemática do IFCE Campus Juazeiro do Norte em articulação com a Coordenadoria de Extensão e Relações Empresa-Escola.

2. DA FINALIDADE

- 2.1. Fortalecer a atuação do Programa de Acompanhamento ao Egresso do IFCE Campus Juazeiro do Norte nas dimensões da extensão e de suas inter-relações com a pesquisa e o ensino, com vistas à educação antirracista, inclusiva, anticapacitista e ao desenvolvimento do empreendedorismo social e tecnológico, da agricultura familiar, da socioeconomia popular solidária, da educação popular, do desenvolvimento de tecnologias sociais e da preservação ambiental.
- 2.2. Viabilizar a oportunidade de selecionar discente regularmente matriculado/a nos Cursos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará Campus Juazeiro do Norte como bolsista remunerado do Programa de Acompanhamento ao Egresso do Curso de Licenciatura em Matemática do campus Juazeiro do Norte.
- 2.3. Colaborar com a formação integral do/a estudante envolvido/a na ação.
- 2.4. Proporcionar a ampliação da participação e do envolvimento de estudantes que sejam prioritariamente negros/as, indígenas, mulheres e/ou pessoas com deficiência, filhos/as de agricultores/as, artesãos/ãs e pescadores/as nos processos de seleção de bolsista extensionista.
- 2.5. Propiciar o alcance de indicadores dispostos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023, em relação ao índice de participação de servidores/as na extensão, índice de participação de discentes na extensão e taxa de alcance das ações de extensão.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas deste processo seletivo serão distribuídas da seguinte forma:

##CR#SSOS DO I#C# _ CAMPUS IIIAZ#IRO DO #	QUANTIDADE DE BOLSAS	VALOR DA BOLSA	DURAÇÃO
Curso de Licenciatura em Matemática	01	R\$ 400,00	4 meses

4. DOS PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRER À VAGA DE BOLSISTA EXTENSIONISTA DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO AO EGRESSOS DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA DO CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

- 4.1. O/A estudante selecionado/a deve ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, que serão cumpridas de forma presencial.
- 4.2. O/A estudante deve estar regularmente matriculado/a no curso de Licenciatura em Matemática do IFCE Campus Juazeiro do Norte.
- 4.3. O/A estudante não poderá receber outra modalidade de bolsa internas ou externas, vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão, excetuados os auxílios concedidos pela Assistência Estudantil.
- 4.4. O/A estudante selecionado/a deve ser, preferencialmente, um/a estudante negro/a, indígena ou pertencente às comunidades tradicionais, de forma a atender à Lei de criação dos IFs; Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2018; à Política de Extensão do IFCE Resolução nº 100/CONSUP, de 04 de dezembro de 2019; ao Projeto Político-Pedagógico Institucional IFCE, aprovado pela Resolução nº. 46/CONSUP, de 28 de maio de 2018; à Lei 12.711/12, complementada pela Lei 13.409/16 que trata da Lei de Cotas; à Resolução nº 050/2015/CONSUP, que aprova o regimento interno dos Núcleos de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas; e à Resolução nº 071/2017/CONSUP, que aprova o regimento interno dos Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas.
- $4.5.\ O/A\ estudante\ selecionado/a\ deve\ ser\ preferencialmente\ membro\ atuante\ do\ Programa\ de\ Acompanhamento\ ao\ Egresso\ do\ IFCE\ Campus\ Juazeiro\ do\ Norte.$
- 4.6. Aplicam-se ao/à candidato/a às bolsas de extensão os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros específicos, fixados pela instituição:
- 4.6.1. Estar regularmente matriculado/a em curso técnico ou de graduação.
- 4.6.2. Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, definidos pela instituição.
- 4.6.3. Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.
- 4.6.4. Apresentar tempo disponível para se dedicar às atividades previstas no edital de seleção, quando a modalidade exigir.
- 4.7. As bolsas de extensão serão canceladas nos seguintes casos:
- 4.7.1. Conclusão do curso técnico ou de graduação.
- 4.7.2. Trancamento de matrícula.
- 4.7.3. Desistência da bolsa ou do curso.
- 4.7.4. Abandono do curso.
- 4.7.5. Prática de atos não condizentes com o ambiente, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

5. INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas por meio do envio do Termo de Compromisso do/a Estudante (Anexo VII), do Formulário de solicitação de bolsas – candidato/a bolsista (Anexo III) e da Carta de Motivação (Anexo VIII), devidamente preenchidos para o e-mail juniomoreira@ifce.edu.br, do dia 27 de maio até as 17h do dia 03 de junho de 2023.

6. CRONOGRAMA

6.1. As atividades deste edital deverão ser previstas conforme a tabela abaixo:

Atividades	Período
Publicação do edital para seleção interna simplificada de bolsista do Programa de Acompanhamento ao Egresso do Curso de Licenciatura em Matemática do IFCE Campus Juazeiro do Norte no site institucional (https://ifce.edu.br/juazeirodonorte)	24 de maio de 2023
Período de impugnação do edital, via e-mail: juniomoreira@ifce.edu.br	25 de maio de 2023
Resultado do recurso de impugnação (https://ifce.edu.br/juazeirodonorte)	26 de maio de 2023
Período de inscrição dos/as concorrentes à bolsa	27 de maio a 03 de junho de 2023
Divulgação das inscrições deferidas	05 de junho de 2023
Período de seleção do/a bolsista	06 e 07 de junho de 2023
Resultado parcial da seleção de bolsista	08 de junho de 2023
Recurso contra o resultado parcial da seleção de bolsista	09 de junho de 2023
Resultado final da seleção de bolsista	12 de junho de 2023

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. Os/as candidatos/as selecionados/as deverão entregar as seguintes documentações ao/à professor/a orientador/a da bolsa:
- 7.1.1. Termo de compromisso do/a discente bolsista, disponível no Anexo VII deste Edital.
- 7.1.2. Cópia do documento oficial de identidade e do CPF (caso não conste no documento oficial).
- 7.1.3. Cópia da declaração de matrícula.
- 7.1.4. Comprovante de conta corrente de qualquer banco, nominal ao/à candidato/a selecionado/a no processo seletivo.
- 7.2. O processo seletivo de bolsistas se dará obedecendo aos critérios e etapas descritas a seguir, que seguem as orientações do Edital 01/2023 da PROEXT e Comissão de Seleção indicada pela Direção Geral do *campus*.
- 7.2.1. Todo o processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção indicada pela Direção Geral do campus.
- 7.3. O processo seletivo abrangerá as seguintes etapas:
- 7.3.1. Etapa 1: Análise documental, de caráter classificatório, obedecendo aos critérios descritos no Quadro 1.

Quadro 1	l – Critérios d	le análise	documental

Item	Pontuação*
a. Experiências comprovadas em atividades de extensão, ensino e pesquisa, auxílio formação, estágio e/ou outras atividades fora do IFCE, relativas à área temática da proposta.	
b. Participação em grupos, coletivos, núcleos relativos a qualquer área de conhecimento.	1 ponto por participação (máximo de duas participações)
c. Participação comprovada em Programas e/ou Projetos de extensão em qualquer área de conhecimento.	0,5 ponto por participação (máximo de duas participações)
d. Autodeclaração étnico-racial, Autodeclaração filhos/as de agricultores/as, pequenos/as empreendedores/as, e/ou pescadores/as.	2,5 pontos

^{*} Neste quesito a pontuação máxima a ser atingida pelo(a) candidato(a) é de 5 pontos, sendo assim, em caso de apresentação de mais experiências que 5, se validadas, as demais não serão contabilizadas na totalização dos pontos.

- 7.3.2. Etapa 2: Entrevista, no valor de 5,0 pontos, de caráter classificatório.
- 7.3.2.1. A entrevista será realizada nos dias 06 e 07 de junho de 2023, a partir das 8h de forma presencial no Laboratório de Matemática, Bloco D, no IFCE Campus Juazeiro do Norte, conforme lista divulgada nas inscrições deferidas.
- 7.3.2.2 O não comparecimento do/a candidato/a acarretará na eliminação do processo seletivo;
- 7.3.2.3 Ao final do processo, somadas as duas notas, uma de cada etapa, o/a candidato poderá alcançar nota máxima igual a 10,0 (dez). Os/As aprovados/as serão classificados/as por ordem decrescente de nota final, sendo selecionado aquele (a) de maior pontuação para as vagas de bolsistas e os demais serão convidados/as a serem voluntários/as do Projeto.
- 7.4. Em caso de empate, para fins de classificação final, terá prioridade, nesta ordem, o(a) candidato/a que possuir:
- 7.4.1. maior pontuação na Etapa 1.
- 7.4.2. maior pontuação no Item (a) do Quadro 1.
- 7.4.3. maior pontuação no Item (b) do Quadro 1.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado final da seleção será disponibilizado na página do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, *campus* Juazeiro do Norte, no endereço: https://ifce.edu.br/juazeirodonorte.

9. DO RECURSO

- 9.1. Serão admitidos recursos quanto às fases previstas no cronograma da Seção 6, devendo ser enviados UNICAMENTE para o e-mail juniomoreira@ifce.edu.br;
- 9.2. O e-mail para recurso deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma descrito na Seção 6, com assunto: "EDITAL 11/2023 EGRESSOS IFCE CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE".
- 9.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado na Seção 6, bem como aqueles entregues em locais diferentes, redes sociais ou ainda os enviados a e-mails diferentes do indicado no item 9.1.
- 9.4. A argumentação do recurso deve ser objetiva, na qual o/a proponente deverá destacar os pontos/itens de contestação e os argumentos que subsidiam este pleito.
- 9.5. Em caso de deferimento do recurso, o resultado será retificado e republicado, seguindo o cronograma deste edital.
- 9.6. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, logísticos, operacionais ou outros.
- 9.7. Não caberá recurso contra o resultado final.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 10.1. Qualquer cidadão/ã poderá impugnar, fundamentadamente, este edital, por meio de envio de manifestação no e-mail juniomoreira@ifce.edu.br.
- 10.2. O e-mail para impugnação deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma, item 6.1, com assunto: "IMPUGNAÇÃO DE EDITAL".
- 10.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.
- 10.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela Comissão de Seleção.
- 10.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo, no site institucional https://ifce.edu.br/juazeirodonorte, na data estipulada no cronograma, item 6.1.
- 10.6. Não cabe recurso administrativo contra decisão sobre impugnação.
- 10.7. Só poderá ser enviada uma solicitação de impugnação por pessoa.

11. PERÍODO E VALOR DA BOLSA

11.1. A bolsa será no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, para uma vigência de até 4 (quatro) meses, de agosto a novembro de 2023, conforme item 3.1.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A BOLSISTA

- 12.1. Estar ciente do compromisso de colaborar em ações e eventos organizados pelo Programa de Acompanhamento ao Egresso do Curso de Licenciatura em Matemática do IFCE Campus Juazeiro do Norte, durante o período vigente e apresentar trabalhos em encontros e congressos previamente definidos, como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como publicar resultados da experiência na ação de extensão.
- 12.2. Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil.
- 12.3. Ter conhecimento de que, uma vez não cumpridas as atividades do projeto, poderá ser desligado/a da bolsa.
- 12.4. Dispor de 12 horas semanais para desenvolver as atividades do projeto.
- 12.5. Respeitar os deveres dos/as estudantes bolsistas de extensão, conforme Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção indicada pela Direção Geral do campus.

Juazeiro do Norte, 24 de maio de 2023.

ALEX JUSSILENO VIANA BEZERRA Diretor-Geral do IFCE - Campus Juazeiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por Alex Jussileno Viana Bezerra, Diretor(a)-Geral do IFCE Campus Juazeiro do Norte, em 24/05/2023, às 17:06, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 4921632 e o código CRC 6071A581.

The second confering confer

EDITAL Nº 11/2023 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO AO EGRESSO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA DO IFCE CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSAS –CANDIDATO/A BOLSISTA (ANEXO III - EDITAL Nº 1/2023 PROEXT/REITORIA-IFCE))

1.	Nome complet	o						
2.	Nome social (d	pcional)						
3.	Raça / Cor Preto () Pardo	() Indígen	a () Amare	lo () Branc	eo.			
	Etnia Ovilombolo (1	\ Indiaana I	Damtamaa À a	ual atmia?				
5. () cor () () her det () est () lid () () ()	m o uso de len Deficiência au Deficiência in miplegia, hemi formidades est Deficiência in Transtornos ereotipias mot Altas habilida erança, psicom Deficiência in guagem, difict Outro(a)s: Não sei	iência? Trai sual: é a pe tes e/ou trat ditiva: cons físico-moto paresia, osi éticas e as o telectual: N amento é co globais de oras. Sob es ades / supe totora, artes últipla: des	nstorno? rrda ou redi amento clír siste na pero ra: apresen tomia, ampi que não pro lo dia a dia tomo se tives desenvolvi sas classific redotação: p e criativida finida pela autonomia.	ução da cap nico ou cirún da parcial of ta-se sob a utação ou a duzam dific isso signifisse menos id mento: altra ação se des potencial el- ade. associação	rgico. u total da caj forma de usência de r uldades para ica ter difici dade do que erações no crevem difei evado e gra	pacidade de paraplegia, nembro, para a o desempe aldade em in realmente to desenvolvin rentes transt nde envolvi	ouvir, isto é, um i paraparesia, mon alisia cerebral, na mho de funções. nteragir, aprender, em. nento neuropsicor ornos que têm em imento com as ár	caráter definitivo, não sendo suscetível de ser melhorada ou corrigida ndivíduo que apresente um problema auditivo. coplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, nismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as entender e realizar atividades comuns para as outras pessoas. Muitas motor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou comum as funções do desenvolvimento afetadas qualitativamente. eas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, electual/visual/auditiva/física), distúrbios neurológicos, emocionais electual/visual/auditiva/física), distúrbios neurológicos, emocionais electual/visual/auditiva/física)
	Curso							
	Número de ma	trícula						
	E-mail	,						
	Telefone (com	C						
	Número da ca		entidade					
	Número do C							
12.	Assinale, a se	guir, o tipo	de bolsa pa	ra a qual pr	etende conc	orrer:		_
	Bolsa NAPN	E						
	Bolsa NEAB	I						
	Bolsa Incuba	idora						1
\dashv	Bolsa Egress	08						-
4								4
	Bolsa para a	tuar no Ac	ordo de Co	operação e	entre IFCE	e Cáritas B	rasileira Regiona	1
De () 14 sel	Disponibilida eção):	te de todos	os requisito	s exigidos j	para candida			sinalada no item 3 do Edital 01/2023 da Proext/IFCE. horários disponíveis (a disponibilidade poderá ser considerada para a
	RNO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX		
	nhã	1					_	
Tar								
	Declarações (· 1	101 1			
	1. Deciaração ,	•					emanais como bol	haire againeda(a), actudante noculammente metriculado/a no Curso de
			, (leclaro que	disponho d	le 12 (doze)	horas semanais	para desempenho das atividades de extensão, conforme os horários
	poníveis no qu			10.1				14 1 4 2 THE
Eu de	,			_, comprom	eto-me a co	laborar em	ações e eventos or	sista de extensão para a qual me candidatei , abaixo assinado(a), discente regularmente matriculado/a no Curso ganizados pelo Programa de Acompanhamento de Egressos do IFCE /el, apresentar trabalhos em congressos como forma de divulgação de
							ências vivenciadas	
				J	uazeiro do N	orte,	de	de 2023.

EDITAL Nº 11/2023 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO AO EGRESSO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA DO IFCE CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

TERMO DE COMPROMISSO DO/A ESTUDANTE (ANEXO VII - EDITAL Nº 1/2023 PROEXT/REITORIA-IFCE)

Eu,		declaro:	
durante período vigente e, se poss resultados da experiência na ação o b) Não acumular bolsas pagas por c) Ter conhecimento de que, um desligado/a da bolsa, sob avaliação d) Saber que devo dispor de 12 hos	ível, apresentar trabalhos em encontros, de extensão. programas oficiais, exceto os auxílios red a vez não cumpridas as atividades esti	congressos como forma o cebidos pela Assistência ipuladas no EDITAL Nº ensão.	⁹ 11/2023 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE, poderei se
	Juazeiro do Norte,	de	de 2023.
		Assinatura	

EDITAL Nº 11/2023 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO AO EGRESSO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA DO IFCE CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

CARTA DE MOTIVAÇÃO (ANEXO VIII - EDITAL Nº 1/2023 PROEXT/REITORIA-IFCE)

Candidato (a):
Discorra sobre a relevância das atividades relacionadas ao Programa de Acompanhamento ao Egresso de maneira geral e, especificamente, sobre o papel do Programa de Acompanhamento ao Egresso do IFCE - Campus Juazeiro do Norte no seu desenvolvimento pessoal, sua participação e engajamento no Programa, bem como a importância da bolsa para o seu contexto acadêmico e social. O texto deverá ter entre 20 e 30 linhas.

Criado por 1547434, versão 22 por 1547434 em 24/05/2023 16:40:27.

23261.001616/2023-27

4921632v22